

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Notícias vindas a público apontam para o encerramento da maioria dos Serviços de Finanças instalados na Região Autónoma dos Açores.

De acordo com um despacho da Autoridade Tributária, citado na comunicação social, serão encerrados 13 dos 19 existentes na Região, levando esta redução ao despedimento de cerca de 50% dos trabalhadores dos mesmos serviços.

Para além do flagelo social que atinge estas famílias, as populações ficarão privadas, com todos os inconvenientes daí decorrentes, de um serviço que compete ao Governo da República manter em funcionamento. Não se compreende mais este corte cego nos Serviços de Finanças revelando um desconhecimento atroz da realidade insular, com todos os seus problemas de mobilidade inerentes.

Os deputados do Partido Socialista na Assembleia da República, eleitos pelos Açores, protestam contra esta política do Governo da República de desrespeito pelos cidadãos insulares e colocam a V. Exª as seguintes perguntas:

- 1 – Confirma a Senhora Ministra as notícias vindas a público de encerramento de 13 dos 19 serviços da Região Autónoma dos Açores?
- 2- Quais os Serviços de Finanças que irão encerrar na Região?
- 3- Confirma a possibilidade de várias ilhas ficarem sem quaisquer Serviços de Finanças, designadamente, as Ilhas das Flores, Corvo, Graciosa e Santa Maria?
- 4 – O Governo da República informou o Governo Regional e as autarquias locais sobre os encerramentos que pretende efetuar?
- 5 – Quais os estudos que foram feitos para fundamentar a redução dos serviços anunciados?
- 6 – O Governo fez o levantamento do impacto financeiro e social destas medidas?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Deputado(a)s

CARLOS ENES(PS)

RICARDO RODRIGUES(PS)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.